CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGEI
CNPJ: 15.718.459/0001-00
Paraná
Exercício: 2026

Exma. Srª Superintendente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP

Nesta

Processo: 48 / 2026
Interessado: Alex dos Santos da Mata
Endereço: ,
Bairro: **Cidade:** -
CNPJ/CPF Nº: 059.128.179-11
Telefone: **Celular:**
Email: netdamata@gmail.com

Vem mui respeitosamente requerer de vossa excelência: Venho por meio deste, solicitar a compra de 30 Tablets para uso no setor RH/Administrativo (Gestão de Pessoal) para Implementação de pontos biométricos faciais e gestão de escalas via sistema SISQUAL, sistema que exige dispositivos (tablets) fixos e dedicados para assegurar a autenticidade e o controle real das jornadas de trabalho.Solicito que seja por meio de dispensa pois necessitamos de equipamentos de qualidade para tal serviço.Solicito também anexar dotação orçamentaria para tal.

Fico à disposição para eventuais dúvidas.

Cordialmente, Alex da Mata

Exma. Srª Superintendente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP

Nesta

O (a) peticionário (a) assume qualquer responsabilidade pelas declarações prestadas, bem como se compromete a pagar todas as taxas e demais *emolumentos exigido por lei em vigor.*

Nestes termos

Pede e aguarda deferimento.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO

Alex dos Santos da Mata

SERVIDOR

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

LICITAÇÕES
GAZIN

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A

NOME FANTASIA: GAZIN S.A

CNPJ: 77.941.490/0294-80

DATA: 06/02/2026

ENDEREÇO: RODOVIA ANTONIO PEDROSO, SN

BAIRRO: CENTRO

CEP: 87485-000

MUNICÍPIO: DOURADINA

ESTADO: PARANÁ

DADOS DO ORGÃO

RAZÃO SOCIAL: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP

CNPJ: 15.718.459/0001-00

ENDEREÇO: RUA PADRE JOAO MARIA DANIEL, 1925

BAIRRO: PARQUE VITORIA REGIA

CEP: 87506-410

MUNICÍPIO: UMUARAMA - PR

INFORMAÇÕES

REPRESENTANTE: GILMAR ALVES DE OLIVEIRA

PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS.

FRETE: CIF

NEWTON ARANTES
ASSISTENTE DE LICITAÇÃO
(44) 9 8824-1144
licitacao@gazin.com.br |
newton.coimbra@gazin.com.br

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

LICITAÇÕES
GAZIN

PRODUTO	Quant	Valor *Unitário*	Valor Total
54147.12.4 - TABLET SAMSUNG TAB A11 8.7" 64GB 4GB OCTA-CORE ANDROID SM-X133NZSAZTO - CINZA - BIVOLT	30	R$ 906,99	**R$ 27.209,70**
		TOTAL	**R$ 27.290,70**

GILMAR ALVES DE OLIVEIRA:63123819191

Assinado digitalmente por GILMAR ALVES DE OLIVEIRA:63123819191
ND: C=BR, CN=GILMAR ALVES DE OLIVEIRA:63123819191, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.06 15:14:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A
77.941.490/0294-80

NEWTON ARANTES
ASSISTENTE DE LICITAÇÃO
(44) 9 8824-1144
licitacao@gazin.com.br |
newton.coimbra@gazin.com.br

Mark Multistore
Endereço.: Av Parana, 4818 - Zona III. Umuarama – PR
Fone.: (44) 3055-4146 www.facebook.com/markmultistore
(44) 9900-6746 @mark.multistore

Orçamento 103935
CEP.: 87502-000

Cliente: Consorcio intermunicipal de Urgencia e Emergencia do Noroeste do Parana - CIUENP
Endereço: RUA DR RUI FERRAZ DE CARVALHO 4322 ZONA 1
CNPJ: 157184590001-00

Vendedor: Mark Multistore

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 3 DIAS

Quantidade	UN	Código	Produto	Valor Unitário	Valor Total
30,00	TRINTA	00000	Tablet LENOVO 64GB & 4GB RAM	R$1000,00	R$30000,00

Forma Pagamento.: PIX/DINHEIRO
Cond. Pagamento.: A Vista

Total Pedido.: R$30000,00
Desconto.: R$0,00
Total Líquido.: R$30000,00

*CASO FOR NO CARTAO EM 12X SAI R$5749,99

ORÇAMENTO

infoLAB COMPUTADORES

WWW.INFOLABCOMPUTADORES.COM
Av. Paraná nº 5195 centro Umuarama-PR. 87502-000 (44) 3626-2123
CNPJ.: 37.256.314/0001-60 IE. 90849233-19

Nome: SAMU NOROESTE PR
Contato:
Cidade: UMUARAMA Estado: PR
Telefone:

Data: 09/02/2026
Nº Pedido:
Contato: Miguel
Celular: (44) 3626-2123

Qtde.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
30	Tablet Lenovo Tab 10.1¨ Wifi 5 64GB 4GB De Ram Android 14 Cinza	R$ 1.190,00	R$ 35.700,00
			R$ 0,00

Valor Total *R$ 35.700,00*

Todos os impostos inclusos. **incluso no valor do orçamento**

Validade do Orçamento 60 (sessenta) dias

INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA:37256314000160

Assinado de forma digital por INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA:37256314000160
Dados: 2026.02.09 08:32:31 -03'00'

UMUINFO Computadores Ltda. ME

CNPJ: 13114033/0001-04 INSC. ESTADUAL 90547712-98

Vendas, assistência técnica, suprimentos e recargas de toners e cartuchos

A/C
CONSÓRCIO INTERM. DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
CNPJ: 15.718.459/0001-00
UMUARAMA-PR

ORÇAMENTO

Descrição Item/Produto	Qt.	Valor Unit.	Valor Total
TABLET LENOVO TAB 10.1" WIFI-5 BLUETHOOT 5.3 ARMAZENAMENTO 64GB MEMÓRIA 4GB RAM ANDROID 14 CAM FRONTAL 5MP CAM TRASEIRA 8MP BATERIA 5.100mAh PROC.: MEDIATEK HELIO G85 OCTACORE TELA 1920px X 1200px Multi touch COR: CINZA	30	R$1.380,00	R$41.400,00
Valor Total Orçamento			**R$ 41.400,00**

Orçamento válido por 30 dias
Valores à vista

Umuarama, 11 de Fevereiro de 2026

UMUINFO COMPUTADORES LTDA:13114033000104

Digitally signed by UMUINFO COMPUTADORES LTDA:13114033000104
DN: cn=UMUINFO COMPUTADORES LTDA:13114033000104 c=BR o=ICP-Brasil ou=AC SyngularID *Multipla*
Reason: Umuinfo Computadores Ltda ME
Location:
Date: 2026-02-11 15:34+21:00

UMUINFO Computadores

SAMU 192
NOROESTE PR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP
CNPJ : 15.718.459/0001-00
Estado de Rondônia
- CEP: 87501250 (44) 3626-4750

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº : 5149 Data: 19/02/2026

Reduzido:1

Orgão:01 - CIUENP - CONS. INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA

Unidade:01001 - CIUENP

Funcao:10 - SAUDE

SubFuncao:302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Prog. Trabalho:0001 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA

Projeto/Ativ:1001 - AQUISICAO E REPOSICAO DE BENS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Natureza Desp.:4.4.90.52.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso:1 - Recursos Ordinários

Tipo de Bloq.:Valor

Orçado Atualizado	Saldo Anterior	Valor Reservado	Saldo Disponivel
379857.36	371417.57	27290.7	344126.87

Descrição:	AQUISIÇÃO TABLETS PARA CONTROLE DE JORNADA (PONTO)
Histórico:	115 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DENIS MARCOS FACCI SÁ

Contador

PARECER JURÍDICO Nº 25/2026

Processo Administrativo nº 17/2026.
Dispensa n.º 03/2026.
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: Aquisição de 30 tablets para uso no Setor RH/Administrativo do CIUENP.
Valor estimado: R$ 27.209,70 (vinte e sete mil duzentos e nove reais e setenta centavos).

1. Relatório.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação, da empresa **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 77.941.490/0294-80, situada na Rodovia Antonio Pedroso, SN, centro, CEP 87.485-000, Douradina -PR, **para a aquisição de 30 (trinta) Tablets para uso no setor RH/Administrativo (Gestão de Pessoal) para Implementação de pontos biométricos faciais e gestão de escalas via sistema SISQUAL, para assegurar a autenticidade e o controle real das jornadas de trabalho do CIUENP**, consoante as especificações e justificativas descritas no Requerimento constante no Protocolo/Processo Nº 48/2026 - CIUENP, no valor total de R$ 27.209,70 (vinte e sete mil duzentos e nove reais e setenta centavos).

A solicitação tem origem no Requerimento anexo Protocolo/Processo nº 48/2026, elaborado pelo T.I. do CIUENP, Sr. Alex dos Santos da Mata, justificando a necessidade da aquisição: *"para uso no setor RH/Administrativo (Gestão de Pessoal) para Implementação de pontos biométricos faciais e gestão de escalas via sistema SISQUAL, sistema que exige dispositivos (tablets) fixos e dedicados para assegurar a autenticidade e o controle real das jornadas de trabalho. Solicito que seja por meio de dispensa pois necessitamos de equipamentos de qualidade para tal serviço."*

Para tanto, o presente procedimento foi instruído com os seguintes documentos: a) Requerimento constante no Protocolo/Processo nº 48/2026, oriundo do Setor de T.I. do CIUENP; b) Pesquisa direta feita com 4 (quatro) fornecedores; c)

Nayane Dileti dos Santos
Advogada - CIUENP
OAB/PR 59.837

Nota de Reserva de Dotação; d) Certidões Federal, Trabalhista, FGTS e CNPJ da empresa que se pretende contratar.

2. Análise Jurídica.

Inicialmente, é oportuno ressaltar que o exame deste setor é feito nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Não obstante, recomenda-se que o setor responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

2.1 Da possibilidade jurídica de contratação direta.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da *legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da* probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, *ressalvados os casos especificados na legislação*.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, art. 75, II, c/c o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025[1], é **dispensável** a licitação para contratações que envolvam valores **inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, valor este que é duplicado aos Consórcios Públicos (§ 2º, art. 75, da Lei nº 14.133/2021).

No presente caso, tomando-se por base o valor estimado para a

[1] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2025/Decreto/D12807.htm

Nayane Dileti dos Santos
Advogada - CIUENP
OAB/PR 59.837

aquisição, de **R$ 27.209,70 (vinte e sete mil duzentos e nove reais e setenta centavos),** infere-se que se enquadra legalmente na hipótese de *dispensa de licitação,* não havendo, portanto, óbices jurídicos para a contratação direta pleiteada.

2.2. Do processo de contratação direta.

A realização do processo de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentado na Lei n.º 14.133/2021, precisa guardar observância ao art. 72, que assim dispõe:

> **Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - **parecer jurídico** e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;
> V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**;
> VI - **razão da escolha do contratado**;
> VII - **justificativa de preço**;
> VIII - **autorização da autoridade competente**.

Destaca-se que nos autos constam o requerimento de formalização de demanda, consistente na documentação anexa ao Protocolo/Processo nº 48/2026 – CIUENP, oriundo do Setor de T.I. do CIUENP, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar e justificar o objeto a ser adquirido.

O Setor Requisitante realizou cotação de preços direta com **04 (quatro) fornecedores** que atuam no mesmo ramo, em consonância com o art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, e Resolução n.º 02/2024 do CIUENP.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta

Nayane Dileli dos Santos
Advogada - CIUENP
OAB/PR 59.837

nos autos previsão de crédito orçamentário, conforme Nota de Reserva de Dotação emitido pelo Setor de Contabilidade do CIUENP.

Demonstrou, também, que a empresa a ser contratada (GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 77.941.490/0294-80) preenche todos os requisitos de habilitação, comprovados por meio de certidões anexa ao processo.

A referida empresa apresentou a **proposta mais vantajosa**, com o **menor preço** entre as empresas cotadas, com valor unitário de **R$ 906,99** (novecentos e seis mil e noventa e nove centavos), o que pode ser facilmente confirmado pela comparação dos valores dos demais orçamentos, sendo esta a razão *da escolha pelo CIUENP.*

Ressalta-se que o setor requisitante solicitou que a aquisição seja por meio de dispensa pois o CIUENP necessita de **equipamentos de qualidade** para o serviço (implementação de ponto biométricos faciais e gestão de escalas).

Os autos contêm, portanto, toda a documentação necessária para o procedimento, respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para as contratações diretas, de modo que se encontra em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos ao seu prosseguimento.

2.3. Da desnecessidade da confecção de termo de contrato.

Salienta-se que o art. 56, § 2º, da Resolução n.º 02/2024 do CIUENP, bem como o art. 95, I, da Lei n.º 14.133/21, permitem que, na dispensa em razão do valor, o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil, como nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

No caso em análise, considerando o objeto a ser adquirido (*30 tablets*), desnecessária a confecção do instrumento de contrato, podendo ser substituído por outro instrumento hábil.

2.4. Da necessária publicidade.

Nayane Dileli dos Santos
Advogada - CIUENP
OAB/PR 59.837

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP**

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 17/2026

Dispensa n.º 03/2026

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: Aquisição de equipamento eletrônico modelo tablet para uso no setor de RH para implementação de pontos biométricos faciais e gestão de escalas via sistema SISQUAL com a total necessidade de compor o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 23 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PRESIDENTE DO CIUENP

PUBLICADO NO ...ARAMA ILUSTRADO
DE 25 / fevereiro / 20 26
DE N.º 13.544
UMUARAMA, 25 / 02 / 20 26
Isabelle
CIUENP / SAMU 192 - NO...

B23

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 17/2026 – Dispensa n. º 03/2026

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A, CNPJ nº 77.941.490/0294-80, situada na Rodovia Antônio Pedroso, s/nº, Centro, na cidade de Douradina/PR.

Objeto: Aquisição de equipamento eletrônico modelo tablet para uso no setor de RH para implementação de pontos biométricos faciais e gestão de escalas via sistema SISQUAL com a total necessidade de compor o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Umuarama/PR, 27 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente CIUENP

PUBLICADO NO [illegible]ARAMA E REGISTRADO
DE 03 / março / 20 26
DE N.º 13.549
UMUARAMA, 03 / 03 / 20 26
Gabrielle
CIUENP / SAMU 192 NO.

B22

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A
CNPJ: 77.941.490/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:12:25 do dia 26/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2026.
Código de controle da certidão: **D038.4B9F.1F13.213E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.941.490/0294-80
Razão Social: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS
Endereço: ROD ANTONIO PEDROSO KM 01 SN SALA 02 / CENTRO / DOURADINA / PR / 87485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2026 a 19/03/2026

Certificação Número: 2026021812130520598711

Informação obtida em 03/03/2026 13:05:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0001-55

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.941.490/0294-80
Certidão nº: 13526143/2026
Expedição: 03/03/2026, às 13:05:49
Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.941.490/0294-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.